

CAMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA

CASA Dr. BENJAMIN MARIZ

CGC. 11.287.893/0001-14

RESOLUÇÃO Nº 127/2015.

Ementa: Introduce modificações no artigo 11º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana, conforme o previsto no art. 192º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana, .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA DECRETA:

Art. 1º - O artigo 11º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana passa a vigorar com as seguinte redação:

“Art. 11º - Art. 11º - O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, não sendo permitida a reeleição de seus membros para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”.

Art. 2º - Esta Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2015.


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO
VEREADOR


JOSE ALFREDO DE ANDRADE FILHO
VEREADOR


JOSÉ IRANILTON DE SANTANA
VEREADOR